

Ministro do STJ envia ação contra ex-governador da PB Ã Justiça Eleitoral

Por constatar conexão com outras ações jÃ; retiradas da Justiça comum, o ministro Sebastião Reis Jðnior, do Superior Tribunal de Justiça, determinou, nesta terça-feira (7/5), o envio à Justiça Eleitoral de uma ação penal contra Ricardo Coutinho, ex-governador da ParaÃba.

O processo tramitava na 4ª Vara Criminal de João Pessoa e deriva do braço da "lava jato" na ParaÃba, que ficou conhecido como â??operação calvárioâ?• â?? uma investigação sobre uma suposta organização criminosa voltada à prática de crimes contra a administração do estado da ParaÃba, com formação de caixa dois para custear campanhas eleitorais.

A defesa de Coutinho alegava que os fatos investigados no processo em questão tóm relação com outras duas ações jÃ; enviadas à Justiça Eleitoral por decisões do ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal.



Ricardo Coutinho foi governador da PB entre 2011 e 2019 pelo PSB

A vara de João Pessoa negou a competência da Justiça Eleitoral. O Tribunal de Justiça paraibano teve o mesmo entendimento. Por isso, Coutinho acionou o STJ.

"� fato incontroverso nos autos que existe conexão entre as ações penais, bem como entre as ações penais e o procedimento de investigação criminal a respeito do qual o STF proferiu decisão no sentido de encaminhar os autos à Justiça Eleitoral", concluiu Sebastião.

O ministro apontou que todos esses procedimentos são decorrentes da "operação calvário". Por isso, "cabe à Justiça Eleitoral a decisão a respeito da competência para processar e julgar os fatos atribuÃdos na aludida ação penal".

Ele ressaltou que a quest \tilde{A} £o " $j\tilde{A}$; se encontra definitivamente decidida" pelo STF, pois $j\tilde{A}$; foi finalizado o julgamento de um agravo regimental contra as decis \tilde{A} µes de Gilmar.

O relator citou precedentes do STF que confirmam a competência da Justiça Eleitoral para julgar crimes comuns conexos aos delitos eleitorais.

Clique <u>aqui</u> para ler a decisão HC 850.110

Autores: José HigÃdio